



PORTARIA Nº. 018-S, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “o” do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

Considerando a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do novo coronavírus, causador da COVID – 19;

Considerando que a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna; e

Considerando que várias entidades desportivas já adiaram ou cancelaram seus eventos, nacionais ou internacionais, enquanto medida de segurança tanto para os competidores quanto para o público participante.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, sine die:

I – o uso de todos os espaços do Centro de Treinamento Jayme Navarro de Carvalho, incluindo os ginásios e academia.

II – o uso do auditório da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer;

III – o uso dos espaços do Estádio Estadual Kleber Andrade;

IV – a concessão do benefício garantido em resultado do “Edital de Chamamento Público Compete Esportivo Nº 001/2020”, que tem por objeto o custeio de passagens aéreas para atletas de alto rendimento disputarem, em



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

representação do Estado, competições nacionais e internacionais;

V – a realização dos eventos esportivos, estaduais, nacionais e internacionais, em parceria com a Sesport, inclusive os selecionados mediante o “Edital de Seleção de Projetos nº 001/2019”.

Parágrafo único. Cabe ao secretário de Estado de Esportes e Lazer dirimir dúvidas e deliberar sobre os casos excepcionais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 17 de março de 2020.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Secretário Estadual de Esportes e Lazer